



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



DECRETO N.º 92/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Reajusta o valor da UFM e dá outras providências".

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) fica atualizado em 04,87 % (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para o exercício de 2025, com base na média do índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses.

Artigo 2º - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) será de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 93/2023 de 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 17 de Dezembro de 2024.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretaria Municipal